

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/02/1998.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 16/02/98 e publicitada através do Edital nº 37/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1998.
2. ASSINATURA DE CONTRATO A TERMO CERTO - BELMIRA CLARA DE JESUS LOURENÇO - AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA.
3. ASSINATURA DE TERMOS DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO:
 - a) Fernando Correia da Silva Gaspar - Engenheiro Técnico Civil de 1ª. Classe;
 - b) Maria Aurora Baptista Teixeira - Engenheiro Técnico Civil Principal;
 - c) António Manuel Simões Ferreira - Terceiro-Oficial;
 - d) Licínia Maria Amado Alves da Silva - Terceiro-Oficial.
4. ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO:
 - a) Manuel Dias Simões Serra - Bombeiro Sapador - Estagiário;
 - b) Eduardo Manuel Fachada dos Santos - Bombeiro Sapador - Estagiário.
5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.
6. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.
7. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 1998.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. DOMINGUES & EUSÉBIO - PEDIDO DE AVERBAMENTO PARA SEU NOME DO LOTEAMENTO NA RUA DO CIDRAL PERTENCENTE À DIOCESE DE COIMBRA - REGTº 3452/98.
2. MADEIRA & MADEIRA, S.A. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 373 EM SOUSELAS - ALTERAÇÕES - REGTº 46909/97.
3. AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM PÓVOA DO PINHEIRO - PLANTA CADASTRAL - REGTº 28251/97.
4. ROSA SIMÕES ABREU BALTEIRO - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA RUA DO ALTO DA RELVINHA.
5. ESTRADA NACIONAL 111-1 CIDREIRA/COIMBRA - PARCELAS 29A, 29AB, 29AC, 29AD E 29AE - AQUISIÇÃO A ARLINDO NUNES DA COSTA E OUTROS.

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO DE COIMBRA - AUTO DE VISTORIA PARA A RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
2. CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - RUA DE AVEIRO - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
3. RECTIFICAÇÃO DA RUA DA GÂNDARA - PROPOSTA DE DECISÃO.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. RECUPERAÇÃO DOS 4 IMÓVEIS HABITACIONAIS NA RUA FERNANDES TOMÁS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.
2. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL Nº 37 DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR E NºS 43 A 49 DA RUA FERNANDES TOMÁS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 7647/97 DE 19 DE DEZEMBRO, TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.
3. EXPOSIÇÃO ITINERANTE DA EXPO 98 "A VIDA COMEÇA NO MAR" - APOIO DA AUTARQUIA.

VI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luís Malheiro Vilar
José Augusto Gama
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 02/02/98

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou que fosse incluída a seguinte alteração à sua intervenção, localizada a páginas 18 e 19 sobre a “Proliferação de publicidade comercial no concelho”:

“Acresce ainda que nos “outdoors” onde havia propaganda eleitoral se regista agora publicidade comercial, o que em sua opinião, é bastante lamentável, o que pode indiciar teias de interesse entre partidos, empresas e Município.”

Esta alteração motivou a intervenção dos Senhores Vereadores José Gama, João Silva e Luís Vilar que estavam em desacordo com o aditamento proposto.

Estando em causa divergências sobre a aceitação ou não do aditamento, o Senhor Presidente colocou à votação a proposta de alteração apresentada pelo Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores João Silva, Luís Vilar, José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

Deliberação nº 106/98 (09/02/98):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 2 de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, com a alteração proposta pelo Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.**

Deliberação tomada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal e Jorge Gouveia Monteiro e a abstenção dos Senhores Vereadores João Silva, Luís Vilar, José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

I.2. ASSINATURA DE CONTRATO A TERMO CERTO - BELMIRA CLARA DE JESUS LOURENÇO - AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA.

Após a Câmara ter deliberado, por unanimidade, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura do seguinte contrato a termo certo:

- Belmira Clara de Jesus Lourenço - Auxiliar de Acção Educativa.

I.3. ASSINATURA DE TERMOS DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO:

Procedeu-se também à assinatura dos seguintes termos de aceitação de nomeação:

- Fernando Correia da Silva Gaspar - Engenheiro Técnico Civil de 1^a. Classe;
- Maria Aurora Baptista Teixeira - Engenheiro Técnico Civil Principal;
- António Manuel Simões Ferreira - Terceiro-Oficial;
- Licínia Maria Amado Alves da Silva - Terceiro-Oficial.

I.4. ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO:

Procedeu-se ainda à assinatura dos seguintes contratos administrativos de provimento:

- Manuel Dias Simões Serra - Bombeiro Sapador - Estagiário;
- Eduardo Manuel Fachada dos Santos - Bombeiro Sapador - Estagiário.

I.5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Para o assunto acima mencionado, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, elaborada em 6 de Fevereiro de 1998:

“1.Considerando:

a) Que em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 52º do D.L. nº 100/84, de 29 de Março, pode a Câmara Municipal, com ressalva das matérias expressamente referidas no mesmo preceito, delegar no seu Presidente o exercício da sua competência. Assim, por deliberação de 16.1.1998 a Câmara Municipal de Coimbra delegou no Presidente as competências previstas nas alíneas: a), c) e d) do nº 1; c) e e) do nº 2; c), d), e), f), g), h) e i) do nº 4 do Artº 51º daquele diploma legal.

b) Que a alínea l) do nº 1 do artº 53º do citado D.L. estabelece que compete também ao Presidente da Câmara Municipal exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por deliberação da Câmara Municipal ou por Lei como, designadamente: a Lei nº 65/93, de 26/8; a Portaria nº 810/90, de 10/9; a Portaria nº 809/90, de 10/9; a Portaria nº 505/92, de 19/6; a Portaria nº 512/92, de 22/6; o Dec.-Lei nº 207/94, de 6/8; o Dec.-Lei nº 363/88, de 14/10; o Código Civil; o Código Notarial; o Dec.-Lei nº 412/89, de 2/8; o Dec.-Lei nº 53/77, de 16/2; o Dec.-Lei nº 794/76, de 5/11; o Dec.-Lei nº 442/91, de 15/11, rectificado no Dº Repª, de 31/12/91 e de 29/2/92; o Dec.-Lei nº 433/82, de 27/10, alterado pelo Dec.-Lei nº 356/89, de 17/10; o Dec.-Lei nº 391/88, de 26/10 - art. 20º, nº 1; o Dec.-Lei nº 446/85, de 25/10; o Dec.-Lei nº 384/87, de 24/12; o Desp. Norm. nº 57/88, Dº Repª, 1ªs. de 19/7/88; o Dec.-Lei nº 55/95; o Dec.-Lei nº 275/93, de 5/8; o Dec.-Lei nº 197/92, de 22/9; o Dec.-Lei nº 794/76, de 5/11; o Dec.-Lei nº 227/84, de 9/7; o Dec.-Lei nº 464/88, de 15/12; a Portaria nº 768/88, de 30/11; o Dec.-Lei nº 93/90, de 19/3; o Dec.-Lei nº 186/90, de 6/6; o Despacho nº 12/92, Dº Repª, 2ªs, de 27/4/92; a Lei nº 142/85, de 18/11; o Dec.-Lei nº 412/89, de 29/11; o Despacho nº 26/SEALOT/94 - Dº REpª, 2ªs, de 11/6/94; o Dec.-Lei nº 250/94, de 15/10; o Dec.-Lei nº 205/88, de 16/6; o Dec.-Reg. nº 33/88, de 12/9; o Dec.-Lei nº 196/89, de 14/6; o Dec.-Lei nº 445/91, de 20/11; a Portaria nº 338/89, de 12/5; o Dec.-Lei nº 197/92, de 22/9 e Portaria nº 914/92, de 22/9; o Dec.-Lei nº 69/90, de 2/3; o Dec.-Lei nº 196/89, alterado pelo Dec.-Lei nº 274/92, de 12/12; o Dec.-Lei nº 93/90, de 19/3; o Dec.-Lei nº 379/93, de 5/11; o Dec.-Lei nº 207/94, de 6/8.

2.Proponho:

No sentido de assegurar o cumprimento celere e eficaz das atribuições autárquicas estabelecidas na legislação em vigor e em complemento das deliberações da Câmara Municipal (em 16.1.98) e da Assembleia Municipal (em 27.1.98), proponho que, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 52º e na alínea l) do nº 1 do artº 53º do citado D.L. nº 100/84, bem como dos artºs 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, me seja concedida delegação de poderes, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos seguintes actos:

01.Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, que resultem de proposta do Executivo.

02.Assinar as actas das reuniões da Câmara Municipal bem como proceder à marcação de faltas dos seus membros e registo da sua justificação após aprovação nos termos do nº 2 do artº 27º do CPA e do Regimento das reuniões.

03.Preparar e manter actualizado o cadastro de bens móveis e imóveis do Município.

04.Fixação da repartição de encargos, por cada ano económico, nos casos em que os contratos dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, no seguimento das autorizações concedidas pela Assembleia Municipal.

05.Constituição de propriedade horizontal e certificação sobre a verificação dos requisitos para esse efeito nos termos da legislação aplicável.

- 06.Inscrição de técnicos para assinar projectos e dirigir obras.
- 07.Aprovação de projectos relativos a unidades comerciais, concessão de licenças para construção, reconstrução, ampliação, modificação e conservação de prédios, bem como aprovação dos respectivos projectos.
- 08.Autorização de averbamentos em processos de obras particulares do nome dos novos proprietários.
- 09.Emissão de alvarás de loteamento, suas rectificações e averbamentos em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal.
- 10.Emissão de pareceres, nos termos da lei, quando a aprovação de projectos compita a outras entidades bem como a localização das construções.
- 11.Concessão de alvarás de licença de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos e tóxicos, nos termos da lei.
- 12.Aprovação de autos de medição de trabalhos de empreitadas e autorização de trabalhos a mais bem como aprovação dos respectivos preços e homologação dos autos de recepção.
- 13.Aprovação de propostas respeitantes à correcção e/ou anulação oficiosa de actos de liquidação quando tais actos resultem de motivos imputáveis aos serviços municipais, tudo nos termos do artº 1º, nº 4 do D.L. nº 163/79 e demais disposições legais aplicáveis.
- 14.Confirmação dos actos do responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais respeitantes ao julgamento em falhas de dívidas exequendas, bem como das decisões em matéria de reclamações apresentadas nos termos do Código do Processo de Contribuições e Impostos (vide parágrafo único do artº 80º aplicável, com as necessárias adaptações, nos termos do nº 3 do artº 1º do D.L. nº 163/79).
- 15.Apreciação e decisão sobre processos de contra-ordenação bem como aplicação de coimas.
- 16.Aprovação e emissão de alvarás de concessão de quiosques e autorização de utilização de instalações e espaços municipais.
- 17.Aprovação de minutas e outorga de contratos de empreitada, de aquisição de bens e serviços, de locação financeira, de transmissão de propriedade (compra, venda, doação, permuta, etc), de hipotecas voluntárias, de contratos de urbanização, e ainda de quaisquer outros contratos não especialmente previstos, neles outorgando em representação do Município.
- 18.Aquisição de bens móveis e semoventes necessários para o funcionamento regular dos serviços, alienando os que se tornem dispensáveis, bem como adjudicação de serviços, designadamente os respeitantes à encomenda de estudos e projectos.
- 19.Concessão de isenção de taxas de licença pela ocupação da via pública com esplanadas pertencentes e estabelecimentos hoteleiros e similares, bem como aprovar os respectivos horários de funcionamento.
- 20.Autorização para emissão de bilhetes em conta corrente com os cobradores.
- 21.Desafectação do domínio público de áreas de terreno para serem integradas no património disponível e alienação de pequenas parcelas para constituição e ampliação de logradouros, complemento de construções e anexos destas com respeito pelo disposto na al. i) do nº 2 do artº 39º do D.L. 100/84.
- 22.Autorização para a realização de despesas em conformidade com o processo estabelecido no Regulamento de Execução Orçamental, aprovado pela Assembleia Municipal, incluindo movimento de operações de tesouraria.
- 23.Contracção de empréstimos a curto prazo para ocorrer a dificuldades momentâneas de tesouraria ao abrigo do nº 2 do artº 30º do Regulamento de Execução Orçamental.
- 24.Abertura de concursos de provimento, homologação das listas definitivas dos concorrentes, homologação das decisões do júri quanto à definição da natureza das provas e métodos de selecção e elaboração do programa das matérias dos concursos ou alteração aos já existentes, homologação das listas finais e graduação dos candidatos, aprovação de contratos administrativos e de prestação de serviços a prazo certo, nos termos da lei.
- 25.Concessão de licenças sem vencimento até um ano e licenças sem vencimento de longa duração.
- 26.Gestão da dotação global para celebração de contratos de trabalho a termo certo.
- 27.Audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do artº 100º do Código do Procedimento Administrativo.”

Intervieram na discussão o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro que solicitou alguns esclarecimentos às delegações de competências mencionadas em 07, 16 e 19.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro em representação dos Vereadores do Partido Social Democrata manifestou o seu desacordo em sequência ao já manifestado em reuniões anteriores sobre o mesmo tema, quanto aos itens 07, 08, 17 e 19, pelo que iriam votar caso os mesmos fossem mantidos.

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas, referindo que as decisões sobre as grandes superfícies (item 07) seriam sempre da competência da Câmara Municipal.

Quanto às minutas dos contratos de empreitadas (item 17) não se justificam, por questões práticas e burocráticas, que as mesmas careçam de aprovação do Executivo, uma vez que o seu objecto e respectivas condições, são sempre fixados, previamente para deliberação da Câmara Municipal.

Relativamente à ocupação de espaços públicos, as competências referidas no item 16 não dizem respeito a cedência como seja o Parque Dr. Manuel Braga, mas sim a pedidos pontuais de utilização de espaços municipais.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 107/98 (09/02/98):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

Justificação de voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto a favor desta longa lista de delegações, esclarecido pelo Senhor Presidente de que a nº 7 nunca será usada para licenciamento de grandes superfícies comerciais, e de que a nº 16 só será utilizada para pequenos espaços e nunca, por exemplo, para cedência do Parque Dr. Manuel Braga.”

I.6. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

I.7. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

Atendendo às missões relevantes de grande importância que são desenvolvidas pelas empresas municipais (Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra) o Senhor Presidente referiu que pretendeu que a composição dos seus Conselhos de Administração pudessem ter uma representatividade pluripartidária.

Por razões diversas não foi possível chegar a uma solução final conclusiva, pelo que apresentou as seguintes propostas:

“Tendo em conta a necessidade de nomear com urgência o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, proponho, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artº 51º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, o disposto no artº 169º do Código Administrativo aprovado pelo Decreto-lei nº 31095 e tendo em atenção a deliberação da Assembleia Municipal de 27/01/98, relativa à composição do Conselho de Administração e direitos dos deveres dos respectivos membros, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra seja composto por:

Presidente: Henrique José Lopes Fernandes

Vogal: Albertino Augusto Reis e Sousa

Vogal: Maximino Godinho Morais.

Mais proponho, no sentido de aumentar a eficácia dos serviços, que o Administrador: Albertino Augusto Reis e Sousa exerça funções a tempo permanente, com direito ao correspondente vencimento a pagar pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em conformidade com a deliberação de 27/01/98 da Assembleia Municipal.”

“Tendo em conta a necessidade de nomear com urgência o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, proponho, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artº 51º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, o disposto no artº 169º do Código Administrativo aprovado pelo Decreto-lei nº 31095 e tendo em atenção a deliberação da Assembleia Municipal de 27/01/98, relativa à composição do Conselho de Administração e direitos dos deveres dos respectivos membros, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra seja composto por:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vogal: Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira

Vogal: Jorge Manuel Monteiro de Lemos.”

O Senhor Vereador José Gama referiu que a preocupação de abrangência referida pelo Senhor Presidente só veio ao de cima a propósito destes casos concretos (Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra) - mais parecendo uma operação de coméstica para o exterior - e que não correspondem a uma filosofia global de abertura. Nesse sentido iria votar contra a participação de qualquer Vereador Social Democrata na direcção desses serviços.

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou a seguinte declaração:

“1. Propôs-me o Senhor Presidente da Câmara que integrasse o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. Como logo fiz notar, parecia-me que esta questão - a da composição pessoal e política dos Conselhos de Administração dos dois serviços municipalizados - não deveria ser feita isoladamente de toda a restante repartição (ou não) de responsabilidades pelos onze membros deste órgão executivo.

2. É essa repartição de responsabilidades que pode criar as condições de afirmação própria e de realização pessoal dos seus membros, no quadro do funcionamento colegial da Câmara. Todos fomos eleitos, todos temos certamente algumas capacidades para pôr ao serviço do bem-comum, o papel do Senhor Presidente deveria ser aproveitar esses recursos e dar-lhes condições para se desenvolverem.

3. Assim não é. A insistência do Senhor Presidente em isolar a questão dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de todo o demais trabalho da Câmara só pode ter uma leitura política: a de que quer arrumar (em posição desfavorável de um contra dois) um Vereador de cada uma das outras forças políticas, para a seguir atribuir todos os poderes e funções camarárias aos Vereadores do Partido Socialista.

4. Procurei reagir contra esta tentativa de bloquear a minha acção. Assim, em duas conversas que tive com o Senhor Presidente da Câmara, procurei fazer-lhe ver que a minha participação nos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra não impedia de forma alguma que eu assumisse outras funções na Câmara. Sugeri mesmo duas áreas possíveis para serem consideradas: a das Escolas e a dos Espaços Verdes, qualquer delas autonomizável dos respectivos departamentos, e, sem falsas modéstias, a necessitar de uma boa capacidade de inovação e de trabalho dedicado.

5. A recusa em me atribuir qualquer dessas ou doutra função na Câmara magoou-me mais do que eu próprio contava. É verdade que eu já conhecia este Presidente e esta maioria e a sua enorme dificuldade em conviver com a diferença. Mas também é verdade que o forte desejo de que tudo pudesse ser diferente chegou, por momentos, a fazer-me supor que era possível trabalharmos todos em conjunto.

6. Não há margem para voluntarismos ou ilusões. O principal sentimento que move a maioria do Partido Socialista nesta casa não é a vontade de fazer melhor mas sim o medo de que se torne evidente que alguém pode fazer melhor. Não é uma lógica de inovação e progresso (porque essa importa sempre a capacidade de correr riscos), é, isso sim, uma lógica de conservação do poder.

7. Até sou capaz de acreditar que pelo menos alguns dos senhores vereadores, no dia a dia exercício das suas atribuições, pense que se está a sacrificar pelo bem-comum e que os outros só criticam, não querem é trabalhar. E que à custa de tanto se repetirem essa auto-comiseração, comecem a pensar que é verdade.

Mas não é. E aqui me têm para vos mostrar semanalmente que, se estão assoberbados de trabalho, é porque se recusam a repartir com os outros.

8. Resta-me pois recusar a participação, subalternizada e desvalorizadora, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e prometer-vos que dedicarei o melhor das minhas forças ao único “pelouro” que não me pode ser dado porque sempre foi meu: o da construção da alternativa política para daqui a quatro anos.”

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro não querendo fazer juízos de valor sobre o convite que lhe foi dirigido pelo Senhor Presidente para integrar o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pensa que o mesmo se deveu à intenção séria de colaboração das forças políticas da oposição. Para aceitar o convite seria necessário, que no âmbito da actividade do Executivo, algumas condições lhe fossem fornecidas, como a cedência de um espaço físico na Câmara Municipal de Coimbra onde pudessem consultar os dossiers da actividade municipal, bem como o atendimento de munícipes que o desejassem. Referiu ainda que mesmo que aceitasse o lugar seria seu propósito lutar até à exaustão pela revisão urgente e mediante apresentação de proposta do Partido Social Democrata relativamente aos seguintes assuntos: sistema de estacionamento na Baixa e Baixinha; Mercado D. Pedro; Ecovia; Parque de Estacionamento e linhas de circulação e respectivos horários.

O Senhor Vereador João Silva apresentou o seguinte documento:

“Os Srs. Vereadores do PSD colocaram-se desde o início de funções neste Executivo numa situação de total e absoluta oposição e desta forma vêm actuando, como foi óbvio na votação do Plano de Actividades e Orçamento para 1998 e consta da sua declaração de voto, pelo que a recusa em participar nos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados, ainda que se lamente, era esperada.

No que se refere ao Sr. Vereador da CDU sempre imaginei uma postura diferente, nomeadamente pelo debate havido na discussão do Plano de Actividades e Orçamento e no esforço de concertação que se procurou fazer incorporando as suas propostas no documento final. Contudo, depois desse esforço, o Vereador da CDU votou contra, indiciando que o que pretendia era a discussão pela discussão.

Apesar de tudo seria pensável que o Vereador da CDU aceitaria integrar o Conselho de Administração dos SMASC, tanto mais que votou favoravelmente o seu Plano de Actividades e Orçamento. O Vereador Gouveia Monteiro recusou

esta nomeação, dizendo que a sua participação seria mais útil no exercício de competências da Câmara na área da educação ou dos espaços verdes.

Mais uma vez demonstrou com esta postura de incoerência as suas reais intenções. Aceitava realizar acções contra as quais votou, alegando nomeadamente falta de meios, mas recusou desempenhar funções num Conselho de Administração, com autonomia administrativa e financeira, de um importante e estratégico Serviço Municipal.

Em conclusão. O PS ganhou as eleições e os seus Vereadores não têm medo de exercer as suas responsabilidades. Os Vereadores do PSD e da CDU confirmaram hoje que são oposição pela oposição e rivalizam no sentido de saber quem é mais oposição.”

O Senhor Vereador Henrique Fernandes referiu que é com muito gosto que aceita o convite para integrar, como Presidente, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra executam um serviço que se pode considerar um elo de política de gestão e planeamento urbanístico essencial, não podendo ser considerado fora do dispositivo da gestão urbanística. Lamenta no entanto que a responsabilidade que vai assumir seja feita num contexto em que a assunção de responsabilidade dos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados seja objecto de uma querela de responsabilidade partidária.

Relativamente ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro leu o seguinte documento:

“Considero totalmente incorrecto que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra integre uma pessoa - o Eng.º Albertino dos Reis e Sousa - que é proprietário de uma empresa concorrente, a M.C.O. - Moisés Correia de Oliveira.

O Senhor Presidente da Câmara, antes da proposta do Conselho de Administração, não elucidou se o Eng.º Albertino é ou não membro dos corpos sociais da referida empresa, facto que o tornaria incompatível com o exercício de membro do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O não esclarecimento deste ponto fundamental para avaliar a legalidade da proposta, bem como as razões de ordem ética que desaconselham totalmente tal solução, levam-me a votar contra esta composição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.”

Sobre a exposição do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro o Senhor Presidente referiu não conhecer nenhum óbice legal ou outro, e muito menos ético à designação/recondução do Eng.º Albertino Reis e Sousa para o cargo proposto. Referiu ainda o Senhor Presidente que o Senhor Eng.º Albertino Reis e Sousa tem um perfil bastante merecedor de toda a credibilidade ética e técnica para o desempenho desta actividade, e que conta com o seu contributo decisivo e capacidade de gestão/condução/dinamização/transparência, para a modernização daquele serviço em benefício de toda a comunidade municipal.

Disse ainda o Senhor Presidente, ter registado as solicitações dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e que irá empenhar-se na disponibilização do espaço para os autarcas que não estão em regime de permanência realizarem o seu trabalho, independentemente da votação que vier a ser seguida para a designação dos Conselhos de Administração.

Sobre a questão referida pelo Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro sobre a incompatibilidade do Senhor Eng.º Albertino exercer as funções para que está proposto, a Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu que as questões colocadas são de muita gravidade até porque além da questão formal de incompatibilidade sugere razões que atingem a onerabilidade do cargo e das pessoas que o vão exercer. Em sua opinião a questão não pode ficar por aqui e exortou o Senhor Vereador a provar as afirmações que fez, o que foi corroborado pelos Srs. Vereadores Luis Vilar, Henrique Fernandes e João Silva. Referiu ainda que quanto ao que foi dito pelos Srs. Vereadores da oposição sobre a não aceitação dos convites que lhe foram endereçados para integrar a composição dos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados, traduz o que traduz e qualquer pessoa interpreta que a atitude que a oposição focou e que ficou claro que a oposição recusa assumir competências e quer apenas pretextos para dizer não.

Posto isto o Senhor Presidente colocou à votação as propostas por si apresentadas e já acima transcritas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 108/98 (09/02/98):

• **Aprovar a seguinte composição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:**

Presidente: Henrique José Lopes Fernandes

Vogal: Albertino Augusto Reis e Sousa

Vogal: Maximino Godinho Morais.

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar e votaram contra os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

Deliberação nº 109/98 (09/02/98):

• **Aprovar a seguinte composição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra:**

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vogal: Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira

Vogal: Jorge Manuel Monteiro de Lemos.

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 6 de Fevereiro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 1.030.785.380\$30, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 226.977.762\$90.

II.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 1998.

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 110/98 (09/02/98):

- **Tomar conhecimento da relação de pagamentos efectuados no mês de Janeiro de 1998, cujo total ascende a 414.128.712\$70.**

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. DOMINGUES & EUSÉBIO - PEDIDO DE AVERBAMENTO PARA SEU NOME DO LOTEAMENTO NA RUA DO CIDRAL PERTENCENTE À DIOCESE DE COIMBRA - REGTº 3452/98.

Respeita o presente processo a um pedido de averbamento do processo registado sob o nº 31788/96 em nome de Diocese de Coimbra, para o nome de Domingues & Eusébio, Lda. (loteamento de terreno sito à Rua Miguel Torga).

Nos termos do que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 111/98 (09/02/98):

- **Aprovar o pedido de averbamento para o nome de Domingues & Eusébio, Lda., emitindo-se o alvará de loteamento em nome do novo titular.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. MADEIRA & MADEIRA, S.A. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 373 EM SOUSELAS - ALTERAÇÕES - REGTº 46909/97.

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos do que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 05/02/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 112/98 (09/02/98):

- **Aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 373, nos termos e condições fixadas na informação nº 260/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

III.3. AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM PÓVOA DO PINHEIRO - PLANTA CADASTRAL - REGTº 28251/97.

Considerando o que é informado pelos serviços através da informação nº 187/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 05/02/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 113/98 (09/02/98):

- **Aprovar a planta cadastral elaborada pela Divisão de Solos e Projectos e anexa à informação nº 8/98, relativa à área de cedência de 39 m2, destinada a integrar no domínio público.**
- **Notificar o requerente de que o pedido de licenciamento de obras está dependente de prévia regularização/pavimentação do arruamento, conforme decorre da condição de aprovação do projecto de arquitectura e da aprovação dos projectos de rede de água e esgotos pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. ROSA SIMÕES ABREU BALTEIRO - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA RUA DO ALTO DA RELVINHA.

Sobre este assunto e com base na informação nº 66/98 da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 114/98 (09/02/98):

- **Adquirir a Rosa Simões Abreu Balteiro uma parcela de terreno situada na Rua do Alto da Relvinha com a área de 415 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1737 da freguesia de Eiras e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artº 1251, já integrada no domínio público, destinada a arruamento, que confronta a Norte com serventia e Lacticoop - União de Cooperativas de Produtores de Leite entre Douro e Mondego, UCRL, a Nascente com arruamento, a Sul com António Carneiro Morais e outros e a Poente com Fernando Antunes da Costa, pelo valor de 518.750\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. ESTRADA NACIONAL 111-1 CIDREIRA/COIMBRA - PARCELAS 29A, 29AB, 29AC, 29AD E 29AE - AQUISIÇÃO A ARLINDO NUNES DA COSTA E OUTROS.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 65/98 da Divisão de Solos e Projectos:

Deliberação nº 115/98 (09/02/98):

- **Adquirir as parcelas abaixo mencionadas e destinadas à obra de beneficiação da Estrada Nacional 111-1 Cidreira/Coimbra a Arlindo Nunes da Costa e outros, pelos seguintes valores:**
 - **Parcela 29A** - com a área de 56 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1242, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº. 575, que confronta a Norte com Arlindo Nunes da Costa, a Sul com estrada, a Nascente com Manuel Duarte da Conceição Marques e a Poente com Arlindo Nunes da Costa, pelo valor de 22.400\$00.
 - **Parcela 29AB** - com a área de 60 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1243, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº. 576, que confronta a Norte com Arlindo Nunes da Costa, a Sul com estrada, a Nascente com Arlindo Nunes da Costa e a Poente com Arlindo Nunes da Costa, pelo valor de 24.000\$00.
 - **Parcela 29AC** - com a área de 60 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1244, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº. 577, que confronta a Norte com Arlindo Nunes da Costa, a Sul com estrada, a Nascente com Arlindo Nunes da Costa e a Poente com Arlindo Nunes da Costa, pelo valor de 24.000\$00.

- **Parcela 29AD** - com a área de 60 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1245, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº. 578, que confronta a Norte com Arlindo Nunes da Costa, a Sul com estrada, a Nascente com Arlindo Nunes da Costa e a Poente com Arlindo Nunes da Costa, pelo valor de 24.000\$00.

- **Parcela 29AE** - com a área de 60 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1246, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº. 579, que confronta a Norte com Arlindo Nunes da Costa, a Sul com estrada, a Nascente com Arlindo Nunes da Costa e a Poente com Câmara Municipal de Coimbra, pelo valor de 24.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO DE COIMBRA - AUTO DE VISTORIA PARA A RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

Para este assunto e com base na informação nº 18/98 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 116/98 (09/02/98):

- Homologar o auto de vistoria para a recepção definitiva da obra “Construção e Manutenção de Passeios no Concelho de Coimbra”.
- Notificar os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, a Cenel e a Telecom no sentido de procederem, no prazo de trinta dias, à regularização das situações apontadas no relatório, nomeadamente a rectificação do pavimento dos passeios nos locais onde aquelas entidades efectuaram obras nas respectivas infraestruturas.
- Aprovar a conta final da empreitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - RUA DE AVEIRO - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11/98 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 117/98 (09/02/98):

- Homologar o auto de recepção provisória da obra “Construção de Muros de Contenção - Rua de Aveiro”.
- Aprovar a conta final da empreitada.
- Abrir inquérito administrativo nos termos do artº 204º e 205º do Decreto-lei nº 405 de 10/12/93.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. RECTIFICAÇÃO DA RUA DA GÂNDARA - PROPOSTA DE DECISÃO.

Para este assunto e com base na informação nº 28/98 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 118/98 (09/02/98):

- Adjudicar, em princípio, a empreitada de “Rectificação da Rua da Gândara” a “Redevias, Sociedade de Construções de Vias, Lda.”, nos termos do nº 2 do artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, pelo valor de 15.301.742\$00 mais IVA, com prazo de execução de 60 dias, devendo proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com os artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, dando-se conhecimento às empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. RECUPERAÇÃO DOS 4 IMÓVEIS HABITACIONAIS NA RUA FERNANDES TOMÁS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 30/98 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 119/98 (09/02/98):

- **Prorrogar graciosamente, por 75 dias, nos termos do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, o prazo da obra de “Recuperação dos 4 imóveis habitacionais na Rua Fernandes Tomás”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL Nº 37 DA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR E NºS 43 A 49 DA RUA FERNANDES TOMÁS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 7647/97 DE 19 DE DEZEMBRO, TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.

Sobre este assunto e considerando que a deliberação nº 7647/97 carece de rectificação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41/98 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico:

Deliberação nº 120/98 (09/02/98):

- **Revogar a deliberação da Câmara Municipal nº 7647/97, de 19/12/97.**
- **Aprovar os trabalhos a mais correspondentes a:**
 - *Remoção de paredes divisórias, substituição da escada, reparação da estrutura de madeira do tecto da cozinha, incluindo revestimento a gesso cartonado do mesmo, o valor destes trabalhos é de 1.555.000\$00 mais IVA conforme preços acordados com o empreiteiro, aceitáveis uma vez que os preços unitários apresentados são os correntes para o tipo de trabalhos a realizar.*
 - *Substituição do piso do sótão incluindo levantamento do soalho existente, revisão do vigamento, fornecimento e assentamento de soalho novo e rodapé, envernizamento e reparação de tectos só por danos causados.*
 - *O valor destes trabalhos a mais é de 2.416.550\$00 mais IVA, valores correntes para o tipo de trabalhos a realizar.*
 - *Substituição do forro de madeira por placas de gesso cartonado com 40 mm de lâ rocha, para tratamento térmico do imóvel ao nível da cobertura, sendo que não haverá agravamento de preço, conforme acordado com o empreiteiro (artº 30º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro).*
 - *O valor dos trabalhos a mais é de 25, 53 % do valor global da empreitada.*
 - *Uma vez que há lugar a trabalhos a mais, que o tempo chuvoso tem afectado os trabalhos a nível da cobertura, e que em carta datada de 28/10/97 o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo de execução da obra, que este seja prorrogado por mais 30 dias (previsto no nº 2 do artº 193º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro).*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. EXPOSIÇÃO ITINERANTE DA EXPO 98 “A VIDA COMEÇA NO MAR” - APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Direcção de Marketing da Expo 98 autorização para realizar uma exposição itinerante em Coimbra designada “A vida começa no mar”, entre os dias 13 e 17 de Fevereiro do corrente ano.

Considerando que esta exposição pode contribuir significativamente para a educação dos jovens sobre os temas ligados ao mar e oceanos numa perspectiva histórica e científica e, simultaneamente, lúdica e atractiva, bem como para a divulgação activa da Expo 98, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 98/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 121/98 (09/02/98):

- **Autorizar à Expo 98, com isenção de taxa de ocupação de espaço público, a instalação de um camião com a exposição itinerante “A vida começa no mar”, entre os dias 13 e 17 de Fevereiro corrente, na Praça da República.**
- **Assegurar a disponibilização de energia necessária à alimentação do camião, através da Divisão de Equipamento Electromecânico.**
- **Divulgar a exposição junto dos estabelecimentos de ensino, através da Divisão de Acção Sócio-Educativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**VI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.****1 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CERNACHE**

O Senhor Presidente informou que enviou um ofício à Direcção Geral da Administração Autárquica a solicitar a parcela final de comparticipação recebida ao abrigo do Acordo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado com o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para construção da Sede da Junta de Freguesia de Cernache (525.000\$00).

2 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PRAIA FLUVIAL DE PALHEIROS E ZORRO/TORRES DO MONDEGO

O Senhor Presidente informou também que foi homologado o auto de consignação da obra referenciada em epígrafe, adjudicada à “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.”.

3 - EMANILHAMENTO DO RIBEIRO DA FONTINHOSA - ASSAFARGE

O Senhor Presidente informou ainda que foi homologado o auto de consignação de trabalhos da obra referenciada em epígrafe, adjudicada a “Henrique da Piedade Matos, Lda.”.

4 - CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO EM SOUSELAS

O Senhor Presidente deu conhecimento que indeferiu o pedido de suspensão do início da empreitada acima identificada, apresentado por “Bento & Bento, Lda.”, uma vez que da natureza dos trabalhos em construção de “ponte sobre o Rio”, pressupõe que a empreitada se executará nas condições que serviram de base ao pedido de suspensão.

5 - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA - TRATAMENTO DE ZONAS VERDES, ACESSOS E GARAGENS

Considerando que só agora se encontram concluídos os trabalhos referentes à empreitada acima referenciada e que se torna necessário proceder à vistoria do empreendimento, o Senhor Presidente informou que aprovou a seguinte constituição da Comissão de Vistoria:

- Director do Departamento de Desenvolvimento Social - Eng^o. Jorge Carvalho;
- Chefe da Divisão de Habitação Social - Eng^a. Rosa Maria Santos;
- Eng^a. Aurora Teixeira.

6 - DESPACHO

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu Despacho que procedeu à atribuição de funções específicas nos Senhores Vereadores, a saber:

a) No Sr. Vereador Henrique José Lopes Fernandes - Vereador em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- Substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas, ausências e impedimentos e nos termos da Lei;
- Coordenar as áreas de administração municipal superintendendo o Planeamento Estratégico (Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Gabinete de Apoio ao Investidor e o Trânsito), o Departamento de Desenvolvimento Social (Habitação Social, Acção Sócio-Educativa, Recuperação do Centro Histórico), o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC), o Departamento de Património e Notariado e a Divisão de Solos e Projecto.

b) Na Sr^a Vereadora Maria Teresa Alegre M. D. Portugal - Vereadora em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- Coordenar as áreas da cultura, do turismo, dos espaços verdes e dos jardins públicos, superintendendo o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes (Acção Cultural, Turismo, Biblioteca e Arquivo e Espaços Verdes), bem como a gestão da Casa Municipal da Cultura (que integra também a Torre de Almedina/Arquivo Histórico, o Café Galeria Almedina, o Edifício Chiado, a Torre de Anto e o Museu da Cidade).

c) No Sr. Vereador Jorge Manuel Monteiro Lemos - Vereador em Regime de Permanência*Funções atribuídas:*

- Coordenar as áreas de obras públicas municipais, do apoio às Juntas de Freguesia e do desporto e tempos livres, superintendendo o Departamento de Obras Municipais (Construção e Manutenção de Vias, Equipamento Electromecânico, Construção e Manutenção de Escolas e Edifícios), a Divisão de Desporto e a Casa Municipal do Desporto (que integra, entre outras infraestruturas desportivas municipais, o Campo Municipal de Taveiro).

d) No Sr. Vereador João António Faustino da Silva - Vereador em Regime de Permanência*Funções atribuídas:*

- Coordenar a área de administração geral, financeira, dos recursos humanos, urbanística e da modernização administrativa, superintendendo o Departamento de Administração Geral, o Departamento Financeiro, o Departamento Jurídico, o Departamento de Administração Urbanística e a Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores.

e) No Sr. Vereador Luís Malheiro Vilar - Vereador em Regime de Permanência*Funções atribuídas:*

- Coordenar as áreas de ambiente, de salubridade pública e abastecimento, superintendendo o Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento (Higiene e Salubridade Pública, Manutenção de Máquinas e Viaturas, Mercados Municipais e Feiras, Cemitérios e Canil Municipal/Centro de Protecção Animal).

Deliberação nº 122/98 (09/02/98):

- **Tomado conhecimento.**

VI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO**

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro solicitou informação sobre o andamento das obras da zona do peão do Estádio Municipal.

Seguidamente solicitou ao Senhor Presidente disponibilidade, para efectuar uma visita guiada aos diversos serviços municipais, incluindo Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Solicitou também ao Senhor Presidente que a entrega da documentação que lhe é remetida à sexta-feira, passasse a ser efectuada, um pouco mais cedo, para que pudessem reunir previamente a fim de proceder à sua análise.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO**1 - REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS - PRESENÇA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em nome dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata apresentou uma proposta de agendamento no sentido de as reuniões extraordinárias do Executivo poderem ser assistidas pelos órgãos da comunicação social, sem prejuízo da publicitação formal das deliberações e decisões tomadas por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente referiu que a proposta apresentada iria ser ponderada em agendamento futuro.

2 - CARTÃO DE VEREADOR

O Senhor Vereador José António Ribeiro solicitou ao Senhor Presidente que tomasse providências no sentido de lhe ser fornecido o cartão de Vereador, com a maior brevidade possível.

O Senhor Presidente encarregou o Departamento de Administração Geral de tratar do assunto.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL**1 - RELATÓRIO SOBRE A QUALIDADE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA REGIÃO DE TAVEIRO**

A propósito deste assunto do qual foi dado conhecimento ao Executivo na passada reunião o Senhor Vereador João Pardal questionou o Senhor Presidente sobre a possibilidade de lhe serem fornecidos os resultados das análises feitas

pelo Laboratório da Direcção Regional do Ambiente do Centro e pela Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra, conforme é referido no ofício do Governo Civil que foi enviado à Câmara Municipal.

2 - QUEIMA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Considerando que um dos potenciais locais para a queima de resíduos industriais será Souselas, o Senhor Vereador João Pardal solicitou informação no sentido de saber se já tinha sido entregue na Câmara Municipal de Coimbra o competente estudo de impacto ambiental para ser posto a consulta pública, uma vez que por declarações prestadas pelo Senhor Secretário de Estado a queima iniciar-se-á em Junho, e tem que ter-se em atenção as consequências nocivas para a saúde da cidade de Coimbra.

O Senhor Presidente disse não ter sido entregue na Câmara Municipal documento sobre esse assunto, e quando o fosse seria apresentado ao Executivo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro e quanto ao problema levantado pelo Senhor Vereador João Pardal sobre resíduos industriais referiu ser também um problema de Protecção Civil onde o Senhor Presidente tem funções que a lei lhe comete. A queima de resíduos não é apenas um problema ambiente em sentido restrito, mas um problema de segurança de cidadãos.

Por fim solicitou a intervenção do Senhor Presidente para que na Rua General Humberto Delgado, em frente à Escola Superior de Educação, seja construída uma rampa de acesso para deficientes, em virtude de uma aluna desta escola ter sofrido um acidente e ter ficado paraplégica, tendo muita dificuldade no acesso à Escola.

O Senhor Presidente agradeceu a mensagem e solicitou ao Senhor Vereador Jorge Lemos que tomasse este assunto a seu cargo a fim de ser satisfeita a referida pretensão.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS

1 - JOGO ACADÉMICA/O.A.F. - BENFICA

Em relação ao jogo disputado no passado sábado entre a Associação Académica de Coimbra/O.A.F. e o Benfica, congratulou-se com a postura cívica dos adeptos da Associação Académica de Coimbra e do Sport Lisboa e Benfica.

Referiu no entanto a forma como o Diário das Beiras fez a reportagem, utilizando expressões como “ridículo” e “vergonha”. Lamentou ainda que se diga naquele jornal que o Estádio Municipal de Coimbra é um “campo de Bairro”, e que se atribua à Câmara Municipal a responsabilidade de ficarem pessoas fora do Estádio, quando é certo que a Câmara Municipal não vendeu qualquer bilhete para o referido jogo.

O único senão do espectáculo deveu-se ao facto das obras da zona do peão ainda não estarem executadas, muito embora tenham sido consignadas em 13 de Janeiro último. Mas como o empreiteiro tem o prazo de 60 dias para as executar, não se lhe pode imputar qualquer responsabilidade.

Por fim agradeceu a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra o trabalho feito na recuperação do Estádio, para que tudo estivesse em boa forma na altura do jogo, incluindo as condições necessárias para a RTP poder transmitir o jogo.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.